



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.425 =

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 02, 03 e 04 de março do corrente ano, respectivamente, Segunda-Feira, Terça-Feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Artigo 2º - Nos dias 26 e 27 do corrente mês, Quinta-Feira e Sexta-Feira, o expediente, nas Repartições Públicas Municipais que funcionam na Sede do Poder Executivo, no Edifício Guaypacaré, será das 8:00 às 10:30 horas e das 11:30 às 18:06 horas, para compensar o ponto facultativo da quarta-feira de cinzas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de fevereiro de 1987.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 24 de fevereiro de 1987.


MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =